

LEI Nº 3.702/2023.

Institui o Dia Municipal do Teatro em Santa Cruz do Capibaribe, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 47, inc. III, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, através do Projeto de Lei nº 58/2023, de autoria do Vereador José Vando Bruna por meio do Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, o Dia Municipal do Teatro, a ser comemorado anualmente no dia 06 do mês de agosto.

Art. 2º - O Dia Municipal do Teatro, deverá constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2023.



FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE